



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 010/2001

SÚMULA: Autoriza doação de materiais, à Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Vila Alta – APEMVA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 60 (sessenta) folhas de brasilite de 2,44x4,00m, para a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE VILA ALTA – APEMVA.

Art. 2º - Os materiais de que trata o Art. 1º, serão destinados exclusivamente para a instalação de uma cobertura, que será utilizada pela Associação supracitada para guarda de equipamentos agrícolas e outros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais mencionados no Art. 1º, ocorrerão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

0700 – Secretaria de Obras, Urb. e Serviços Públicos
0701 – Divisão de Obras e Urbanismo
10583232.032 – Manutenção da Divisão de Obras
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2001.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 17 de Maio de 2001

EDIÇÃO Nº 6.093


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal